



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.415 / 2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2007 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2007, conforme abaixo:

0209	<u>SÉC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE</u>	
20.606.0056.1.108	<u>CENTRO MULTI-USO</u>	
44905102	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº. 4320/64:

0208	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS</u>	
08.241.0081.1.110	<u>CENTRO DE CONVIVÊNCIA AO IDOSO</u>	
44905102	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	70.000,00
08.243.0031.1.117	<u>CASA CAMINHO DO BEM</u>	
44905102	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	50.000,00
08.243.0035.1.111	<u>CASA DO MENINO</u>	
44905102	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL	30.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de fevereiro de 2007

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé